

**O CATIM – Centro de Apoio Tecnológico à Indústria Metalomecânica - encontra-se certificado de acordo com o referencial ISO 9001, dispondo de um Sistema de Gestão Integrado de Qualidade, Ambiente e Segurança.**

O presente documento integra as regras e metodologias a adotar para os pedidos de visitas a realizar por entidades externas, às instalações do CATIM. Este documento, identifica as responsabilidades e as regras a respeitar por quem nos visita, em matéria de Ambiente e Segurança no Trabalho.

### **ÂMBITO**

O presente Regulamento aplica-se a todos os tipos de visitantes, com idade igual ou superior a 13 anos.

### **PEDIDO DE VISITA E CONDIÇÕES À SUA REALIZAÇÃO**

O pedido de visita às instalações do CATIM, é realizado através do preenchimento do formulário disponível em [www.catimacademy.com/visitas](http://www.catimacademy.com/visitas), por parte da entidade que solicita a visita. Pode também ser solicitada por email, dirigido ao Recursos Humanos [rh@catim.pt](mailto:rh@catim.pt).

O pedido deve ser realizado com antecedência mínima de 30 dias, tendo em conta a data/período pretendido para a visita. A resposta à solicitação é dada por escrito no prazo máximo de 5 dias úteis.

Na resposta ao pedido de visita, é remetido o Termo de Responsabilidade (Doc. CAT.RH.010) para preenchimento/assinatura e envio ao CATIM, até ao dia anterior à visita.

A realização da visita está dependente as seguintes situações.

- Identificação de responsáveis pela visita:
  - Os visitantes terão de estar acompanhados por um responsável externo;
  - Os visitantes estarão acompanhados por um responsável do CATIM;
- Número máximo de 30 pessoas por visita (incluindo responsáveis externos). Este número pode ser alterado de acordo com as características da visita, a acordar pelas partes.

A realização da visita só será efetivada mediante a receção, até ao dia anterior à visita, do Termo de Responsabilidade (Doc. CAT.RH.010), devidamente assinado pela entidade ou responsável que solicita a visita e elaborado de acordo com modelo enviado.

Por motivos de força maior, a visita agendada poderá não se realizar, sempre que se verifiquem situações anómalas ao normal funcionamento das instalações do CATIM a visitar. Nessas situações, o CATIM comunicará com o responsável pela visita assim que possível.

**VISITA AOS LABORATÓRIOS**

É importante conhecer o motivo da solicitação de visita aos laboratórios do CATIM, de modo que possamos orientar a mesma ao seu objetivo, da melhor forma possível.

A fim de garantir o normal funcionamento dos laboratórios visitados, os grupos de visitantes não podem exceder os 15 elementos. Dependendo da área a visitar, poderá ser necessário reduzir o número de elementos por grupo-




**ZONAS RISCOS ESPECIAIS**

No decurso das visitas, o responsável pela visita do CATIM garante a segurança dos visitantes nas zonas das instalações, podendo definir dependendo do local da visita, a necessidade de atribuição de equipamentos de proteção individual (EPI) necessários para a realização da visita. Nessas situações, cabe ao CATIM, mediante a disponibilidade face ao número de visitantes, a disponibilização dos equipamentos de proteção individual (EPI) adequados.

Se o local da visita previamente identificado, estiverem identificados riscos especiais para os quais seja necessária a utilização de equipamentos de proteção individual EPI específicos por parte dos visitantes, cabe ao CATIM comunicar essa necessidade ao responsável externo pela visita.

**REGRAS GERAIS****REGRAS AMBIENTE, SEGURANÇA E SAUDE NO TRABALHO****REGRAS DE SEGURANÇA**

O cartão de visitante é da sua responsabilidade. Mantenha-o visível e quando terminar a visita, entregue-o na receção;




- Mantenha-se acompanhado pelo seu contacto do CATIM;
- Respeite a sinalização de segurança;
- Não toque em máquinas, equipamentos e/ou produtos químicos;
- Todas a informações são objeto de acordos de confidencialidade;
-  Só são permitidas gravações e fotografias mediante autorização;
-  Não fume, exceto nas zonas assinaladas;
- Estacione a viatura sempre de marcha-atrás;
-  Respeite as áreas de acesso restrito.

## **EM CASO DE EMERGÊNCIA**

- Em caso de incêndio, mantenha a calma;
- Siga as instruções do colaborador do CATIM que o acompanha e/ou da equipa de evacuação;
- Não use o elevador;
- Não volte atrás para recolher objetos pessoais;
- Dirija-se ao ponto de encontro pela saída de emergência mais próxima.



## **REGRAS DE AMBIENTE**

-  Separe os resíduos produzidos pelas várias tipologias de ecopontos disponibilizados no edifício (resíduos de papel e cartão, plástico, vidro, orgânicos e indiferenciados);
-  Otimize o consumo energético desligando as luzes e equipamentos sempre que não sejam necessários;
-  Otimize o consumo de água, garantindo uma utilização consciente.

## **REGRAS PARA A ORGANIZAÇÃO DA VISITA**

- Cabe ao responsável do CATIM pela visita, definir o circuito da mesma, tendo em conta o objetivo da visita;
- Não são permitidas visitas em simultâneo de diferentes grupos/várias entidades;
- A visita só poderá ter o seu início se verificadas as condições de ambiente, segurança e saúde no trabalho aplicáveis à mesma;
- O incumprimento das normas em matéria de ambiente, segurança e saúde no trabalho determina a imediata suspensão da visita com o conseqüente abandono das instalações do grupo de visitantes;
- O CATIM não se responsabiliza pelos danos físicos ou materiais provocados em qualquer visitante, resultantes de acidentes de qualquer natureza provocados pelo não cumprimento das normas prescritas ou das indicações fornecidas, antes ou durante a visita.

**REGRAS DOS RESPONSÁVEIS EXTERNOS DA VISITA**

O responsável externo pela visita, é responsável por informar todos os visitantes das regras de Ambiente, Segurança e Saúde no Trabalho e Regras do Visitante, informação constante no presente documento, enviadas também por email.

**REGRAS DOS VISITANTES**

- Todos os visitantes estão obrigados ao cumprimento das regras de Ambiente, Segurança e Saúde no Trabalho e Regras do Visitante, facultados pelo responsável externo pela visita;
- Os responsáveis externos pelas visitas têm o dever de auxiliar os visitantes no cumprimento das regras estabelecidas;
- É expressamente proibida a entrada nas instalações do CATIM, a visitantes sob o efeito de álcool, drogas ou outro tipo de substâncias inibidoras de uma presença segura e adequada;
- Os eventuais danos causados em instalações e equipamento(s) pelos visitantes, bem como as consequências diretas ou indiretas daí resultantes, são da responsabilidade de quem os pratica e/ou da instituição responsável pela visita;
- Todos os visitantes deverão estar cobertos pelo seguro necessário para o efeito;
- A captação de imagens (fotografias ou vídeo), não pode ser realizada sem autorização prévia do CATIM (pedido deve ser realizado pela entidade/responsável externo aquando do pedido da visita).